



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 245/2022

IBARETAMA/CE., 30 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DAS HUMILDES SERVAS DO SENHOR (CRECHE SÃO JOSÉ), PARA FINS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

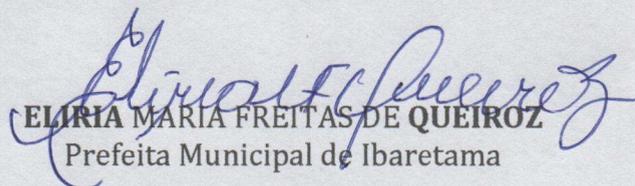
A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Humilde Servas do Senhor (Creche São José), inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.351/0001-17, com endereço na Rua Neto Brasilino, 538, Centro, CEP. 63.970-000 Ibaretama/CE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Termo de Convênio da Cooperação Técnica com a Associação Humildes Servas do Senhor (Creche São José) registrada no Censo Escolar nº 23270470, para fins de atendimento da educação infantil, nos termos da Lei nº 14.113/2020, art. 7º, §3º, inciso I.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 30 de maio de 2022.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal N.º 245/2022**, de 30 de maio de 2022, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DAS HUMILDES SERVAS DO SENHOR (CRECHE SÃO JOSÉ), PARA FINS DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 30 de maio de 2022.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama